09.ª Sessão Data 04/04/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 061/23

"Dispõe sobre a criação de bilhete especial, consistente na isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas do sistema de transporte coletivo para acompanhante de portadores de TEA (transtorno do espectro autista), no âmbito Municipal, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica criado o bilhete especial, consistente na isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas do sistema de transporte coletivo para 01 (um) acompanhante de portadores de TEA (transtorno do espectro autista).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei cria bilhete especial, consistente em isenção de pagamento da tarifa nas linhas urbanas do sistema de transporte coletivo no âmbito Municipal para um acompanhante dos portadores de TEA (transtorno do espectro autista).

A iniciativa se justifica, devido à grande dificuldade destes portadores do TEA se locomoverem como prioritários, principalmente quando há transtorno severo.

Em que pese o avanço na interação destes cidadãos é patente à dificuldade diante da complexidade do sistema de transporte coletivo na Cidade. Com efeito, a intenção deste projeto é possibilitar que estes portadores de necessidades especiais possam usufruir de toda a infraestrutura da cidade, garantindo-se aos mesmos serem conduzidos, sem custo adicional, por um acompanhante. Esta é a forma de traduzir a condição de igualdade para os portadores de TEA, sem custo, pois o impacto deste desconto no sistema de transporte urbano será ínfimo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de abril de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

Protocolado sob o número **352 /2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 05 de abril de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES
Protocolo Geral